PROJETO DE LEI Nº 305/2025

Estabelece diretrizes para a capacitação e qualificação da Guarda Municipal de Foz do Iguaçu para o atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Autoria: Vereador Sidnei Prestes

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º O Município de Foz do Iguaçu reconhece a importância da capacitação e qualificação dos agentes da Guarda Municipal para a abordagem, o atendimento e o manejo adequado de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando à proteção e à inclusão social.

Art. 2º São diretrizes a serem observadas pelo Poder Executivo Municipal na qualificação da Guarda Municipal para o atendimento de pessoas com TEA:

I – promover a formação especializada e a atualização periódica dos agentes da Guarda Municipal sobre o TEA e suas especificidades;

II – incentivar o atendimento humanizado, respeitoso e tecnicamente adequado, preservando a integridade física e emocional da pessoa com TEA;

III – buscar a redução de riscos de abordagens inadequadas, prevenindo situações de crise, estresse sensorial e constrangimento;

IV – fortalecer o reconhecimento e a validade da Carteira de Identificação da Pessoa com TEA (CIPTEA) e de símbolos como o cordão de girassol como indicativos de deficiências ocultas.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D463-96F9-552D-48F9 e informe o código D463-96F9-552D-48F9

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria responsável pela Guarda Municipal, poderá firmar convênios e parcerias técnicas com instituições de ensino, entidades e organizações da sociedade civil especializadas no apoio a pessoas com TEA e suas famílias, visando à promoção das diretrizes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2025.

Sidnei Prestes
Vereador

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D463-96F9-552D-48F9 e informe o código D463-96F9-552D-48F9

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade garantir que os agentes da Guarda Municipal de Foz do Iguaçu recebam capacitação específica para o atendimento adequado de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), reconhecendo que esse grupo possui particularidades sensoriais, comportamentais e comunicacionais que demandam abordagens apropriadas, humanizadas e tecnicamente fundamentadas.

O crescimento do diagnóstico de TEA em todo o país impõe ao Poder Público a necessidade de modernizar práticas de atendimento e abordagem em situações cotidianas e emergenciais. Muitas pessoas autistas apresentam hipersensibilidade sensorial, dificuldade de compreensão de ordens simultâneas, resposta atípica a estímulos como luzes ou sirenes, além de comportamentos de defesa ou fuga quando submetidas a estresse. Sem capacitação adequada, situações simples podem se transformar em episódios de crise, risco ou constrangimento.

Casos reais em diversos municípios brasileiros e no exterior evidenciam que abordagens equivocadas podem gerar danos emocionais, físicos e até legais, tanto para o cidadão quanto para o agente público. Por outro lado, experiências positivas demonstram que guardas municipais treinados conseguem:

- identificar sinais do TEA durante uma abordagem;
- aplicar técnicas de comunicação clara e segura;
- manejar crises sensoriais sem uso indevido de força;
- proteger a pessoa autista e os demais envolvidos na ocorrência;
- prestar atendimento humanizado e eficiente.

A proposta também reforça a importância do reconhecimento e validação de instrumentos como a CIPTEA, instituída pela Lei 13.977/2020 (Lei Romeo Mion), e o cordão de girassol, amplamente adotado internacionalmente como símbolo de deficiências ocultas ambos essenciais para auxiliar agentes públicos a identificar rapidamente pessoas com necessidades específicas.

Ao permitir que a Secretaria responsável pela Guarda Municipal estabeleça parcerias com instituições especializadas, o Projeto amplia as possibilidades de formação qualificada, utilizando conhecimentos atualizados da neurodiversidade e garantindo a construção de uma cultura institucional mais segura e inclusiva.

Importante destacar que esta Lei é de caráter diretivo, não gerando aumento imediato de despesas, mas criando base legal para que o Município organize, planeje e execute treinamentos conforme sua capacidade orçamentária e operacional.

Por fim, o Projeto reforça o compromisso de Foz do Iguaçu com a inclusão, a cidadania e a proteção integral de pessoas com deficiência, alinhando-se às legislações nacional e internacional de direitos humanos.

Diante da relevância, urgência e impacto social positivo, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Assinado por 1 pessoa: SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D463-96F9-552D-48F9 e informe o código D463-96F9-552D-48F9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D463-96F9-552D-48F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR (CPF 005.XXX.XXX-09) em 26/11/2025 16:53:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D463-96F9-552D-48F9